

LEI Nº 567/81

**ALTERA ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 28/06/79,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal no 508, de 28 de junho de 1979, passa a ser o que acompanha a presente Lei, no que se refere a Distribuição das Classes pelos Níveis de Vencimentos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 13 de maio de 1981.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DAS CLASSES PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEL	CLASSE	MENSAL	ANUAL
C.A.VI	Chefe Geral da Secretaria	28.000,00	336.000,00
C.A.IV	Encar.Serviço Gerais Secretaria	16.800,00	201.600,00
C.A.IV	Encar. Serviço Contabilidade	16.800,00	201.600,00
C.A.III	Auxiliar de Secretaria	13.118,00	157.416,00
C.A.II	Auxiliar de Serviços Gerais	11.246,00	134.952,00
C.A.II	Recepcionista	11.246,00	134.952,00
C.A.I	Zelador	9.038,00	108.456,00